

ADESÃO AO PROGRAMA DE FIDELIZAÇÃO

CONDIÇÕES GERAIS

CARTÃO CONTINENTE

1. O Cartão Continente é propriedade da Modelo Continente Hipermercados, S.A., sendo o titular do mesmo o Aderente que aceita estas Condições Gerais.
2. O Cartão Continente é válido nas lojas Continente assim como em quaisquer outras lojas/insígnias a que a Modelo Continente Hipermercados, S.A., venha a alargar este direito de utilização, as quais, em conjunto, se designam Parceiros do Programa de Fidelização.
3. O Programa de Fidelização Cartão Continente consiste na criação e disponibilização, aos seus Aderentes, de um conjunto único de ofertas, descontos e outros benefícios na rede de Parceiros do Programa de Fidelização. Estas ofertas, descontos e benefícios são disponibilizados através do envio por carta, SMS, correio eletrónico ou outro tipo de comunicações, sendo de natureza genérica ou especificamente direcionados aos interesses e às preferências dos seus Aderentes, identificadas através da análise dos consumos associados ao cartão.
4. O Cartão Continente reserva-se o direito de decidir sobre os benefícios associados ao Programa de Fidelização Cartão Continente, sobre as suas condições de utilização e, bem assim, sobre o cancelamento, alteração ou substituição do Programa de Fidelização. Os benefícios concedidos e as respetivas Condições Gerais encontram-se disponíveis em www.cartaocontinente.pt, na Aplicação (App) do Cartão Continente e nos balcões de informação das lojas Continente. Em caso de cancelamento, alteração ou substituição do Programa de Fidelização, o Cartão Continente comunicará esse cancelamento, alteração ou substituição através de qualquer um dos canais acima indicados.
5. O Cartão Continente reserva-se, ainda, o direito de alterar as Condições Gerais, sendo tal facto comunicado com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias em www.cartaocontinente.pt, na App do Cartão Continente e nos balcões de informação das lojas Continente. Caso não concorde com as alterações realizadas às Condições Gerais, pode resolver as Condições Gerais que subscreveu, no prazo máximo de 15 (quinze) dias desde a comunicação dessas alterações, em www.cartaocontinente.pt ou através de carta, dirigida à Direção do Cartão Continente e enviada para a morada Rua João Mendonça, n.º 529, 6.º, Senhora da Hora, 4464-501 Matosinhos. Caso resolva as Condições Gerais, deixará de poder utilizar o Cartão Continente e quaisquer vantagens decorrentes do Programa de Fidelização.
6. Apenas podem aderir ao Cartão Continente os maiores de 16 (dezasseis) anos
7. Os descontos prometidos pelos Parceiros do Programa de Fidelização são acumulados no Cartão Continente, sempre que este é apresentado no momento do pagamento.
8. A utilização do saldo do Cartão Continente pode ser efetuada total ou parcialmente como desconto das compras realizadas nas lojas/insígnias dos Parceiros do Programa de Fidelização, em valor de compras igual ou superior ao valor de saldo utilizado. O saldo do Cartão Continente nunca será convertido em dinheiro.
9. Os descontos prometidos são válidos a partir do dia seguinte à sua emissão e pelo prazo de 12 (doze) meses renovável em cada compra, salvo indicação expressa do Cartão Continente.
10. No caso de haver devolução ou troca de compras, que tenham originado promessas de descontos, o Cartão Continente fará o estorno do valor da promessa de desconto no saldo do Cartão. Caso a troca ou devolução se refira a artigos adquiridos, total ou parcialmente, com o saldo acumulado no Cartão, o reembolso do preço correspondente ao valor das compras será sempre efetuado no saldo do cartão e nunca em dinheiro.
11. O Cartão Continente viabiliza a recuperação das promessas de desconto de uma compra sem cartão até 15 (quinze) dias após a data da transação, com a apresentação da respetiva fatura e cartão, salvo indicação contrária e desde que o Cartão Continente verifique que não existe uma recuperação abusiva ou fraudulenta.
12. O uso ou extravio do cartão é da responsabilidade do Aderente, pelo que o Cartão Continente não se responsabiliza em caso de perda/extravio ou furto/roubo do mesmo.
13. O Cartão Continente permite a associação de um PIN, para reforço da segurança no momento do rebate de saldo, podendo os Aderentes aderir e desistir desta funcionalidade a qualquer momento. A alteração periódica do PIN é possível e aconselhável.
14. O Cartão Continente reserva-se o direito de resolver as presentes Condições Gerais, anulando os cartões e os respetivos saldos, sempre que seja detetada a prática de um crime, fraude, utilização indevida ou uso comercial.
15. O Cartão Continente obriga-se a ajustar ofertas e descontos realizados no âmbito do Programa de Fidelização aos interesses de cada Aderente, de acordo com aquilo que seja possível prever tendo em conta a análise das suas preferências de consumo, resultantes da utilização do Cartão Continente.

CONTINENTE

16. Poderá aderir às Condições Gerais e aos benefícios do Programa de Fidelização através de qualquer um dos seguintes meios: (i) entrega do cupão de adesão devidamente preenchido em qualquer Loja Continente, (ii) através da App Cartão Continente ou (iii) através da sua adesão ao Cartão Universo.
17. A adesão às vantagens e benefícios do Programa de Fidelização implica que a Modelo Continente Hipermercados, S.A., proceda ao tratamento dos seus dados pessoais, em concreto, dos dados do aderente (por exemplo, nome, morada, telefone, e-mail, data de nascimento e número de pessoas do agregado familiar), dados transacionais (por exemplo, loja da transação e valor da transação), dados operacionais (por exemplo, saldo disponível no Cartão Continente e histórico do saldo) e dados construídos (segmentação de aderentes através da análise dos consumos). A Modelo Continente Hipermercados, S.A., garante total confidencialidade dos dados pessoais de cada Aderente.
18. O tratamento dos dados pessoais será realizado para as finalidades de (i) gestão e melhoria do Programa de Fidelização Cartão Continente, o que inclui o cálculo e atribuição de benefícios; o desenvolvimento, gestão e comunicação de ofertas gerais e de ofertas personalizadas de produtos, bens e serviços ajustadas ao interesse do Aderente, de acordo com a análise das suas preferências de consumo, em conformidade com a utilização do Cartão Continente e com a realização de estudos de mercado; a apresentação de novas parcerias com alargamento dos benefícios do Programa; a prestação de serviços acessórios, relacionados com as compras efetuadas com recurso ao Cartão Continente (incluindo faturação, entregas ao domicílio, reparações e reservas e Serviços de Apoio ao Cliente); e (ii) a análise de dados para deteção de fraude ou uso indevido do Cartão Continente.
19. Nos termos previstos na legislação aplicável, o aderente pode exercer os seus direitos de acesso, de retificação, de apagamento, de limitação do tratamento, de portabilidade, de oposição ao tratamento dos seus dados pessoais, devendo para o efeito solicitá-lo ao Cartão Continente. Para mais informações sobre os seus direitos e indicação dos meios através dos quais os pode exercer, consulte www.cartaocontinente.pt, o Serviço de Apoio ao Cliente (707201919) ou as Lojas Continente.
20. O tratamento dos dados pessoais do Aderente é necessário para a execução das presentes Condições Gerais e do Programa de Fidelização. Caso pretenda que o Cartão Continente deixe de tratar os seus dados pessoais, o contrato deixará de produzir os seus efeitos.
21. O Aderente pode a qualquer momento denunciar as presentes Condições Gerais, devendo para o efeito informar expressamente desse facto o Cartão Continente, através do site www.cartaocontinente.pt ou através de carta, dirigida à Direção do Cartão Continente e enviada para a morada Rua João Mendonça, n.º 529, 6.º, Senhora da Hora, 4464-501 Matosinhos. A denúncia das presentes Condições Gerais implica que o Aderente deixe de poder utilizar o Cartão Continente e as vantagens decorrentes do Programa de Fidelização.
22. Para mais informações sobre o funcionamento do Programa de Fidelização e sobre o tratamento dos seus dados pessoais, consulte www.cartaocontinente.pt, o Serviço de Apoio ao Cliente (707201919) ou o atendimento presencial, nas Lojas Continente.

O Cliente ao aderir ao Cartão Continente aceita que a Modelo Continente Hipermercados, SA, irá proceder ao tratamento dos seus dados pessoais, no âmbito do respetivo Programa de Fidelização.

O 1º titular do Cartão Universo será o único titular do Cartão Continente, e único beneficiário do respetivo Programa de Fidelização.

Pelo presente, o Cliente é devidamente informado e aceita o conteúdo das Condições Gerais dos Programas de Fidelização. Assina em sinal de conformidade.